



TERMO ADITIVO Nº 011/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através do **Departamento Municipal de Educação**, neste ato representado por seu diretor o Senhor Willians Gavioli da Silva, doravante denominado Contratante e o **Sr. Donizete Antônio**, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Alteração:

2.1. O itinerário da **Rota Cerâmica Porto** sofrerá um acréscimo de 25%, ou seja, de 14,25 km/dia, perfazendo o total diário de 71,25 km/dia e o total deste aditivo em R\$ 3.016,44 (três mil dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. O acréscimo ocorre devido à mudança de residência de alunos assistidos pela rede municipal de ensino.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Manut. Ativ. Transporte Escolar – Outros Serviços PF -
02.60.01.12.361.0407.2.051 / 3.3.90.36.99 – 270.



Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

- 4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 4.2. A vigência deste termo aditivo inicia-se em 1º de abril de 2017.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 24 de março de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Willians Gavioli da Silva
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Donizete Antônio
Contratado